

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. João Batista		

Inclui o §3º ao artigo 140-A, do art. 3º da Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2020 – Mensagem nº 16/2020 que altera e acrescenta dispositivos na Constituição do Estado de Mato Grosso, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

Art. 140-A (...)

(...)

§3º Será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - NPC (IBGE) para o reajuste anual dos proventos dos aposentados descritos no §2º deste artigo.”

JUSTIFICATIVA

É necessário ter um parâmetro para o reajuste dos proventos dos aposentados previstos na legislação, a fim de resguardar o poder aquisitivo do mesmo, assim o índice de reajuste que é aplicado ao RGA, também será aplicado aos inativos.

Nessa toada, apresento a presente emenda e conto com apoio e aprovação dos nobres pares.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Junho de 2020

João Batista
Deputado Estadual